

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5067 DE 18 DEZEMBRO DE 2018.

Aprova ad referendum Termo de Compromisso e Responsabilidade dos Leitos Integrais em Saúde Mental, entre os municípios da VI Região de Saúde, no Hospital Ruy de Barros Correia.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Lei Estadual 11.064/94 que trata dos direitos das pessoas com transtornos mentais, e redireciona o cuidado para uma rede de base territorial, substitutiva ao manicômio, no âmbito Estadual;
- II. A Lei nº 10.216/01 que afirma os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde, no âmbito nacional;
- III. A Portaria 3.088/11 Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde com definição de pontos de atenção a saúde mental, claros e organizados de forma hierarquizada;
- IV. A Portaria Nº 148 de 31 de janeiro de 2012 que define as normas técnicas de funcionamento e habilitação dos serviços hospitalares de Referência e institui incentivos financeiros de investimento e custeio;
- V. A Resolução CIB PE Nº 1944, de 07 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco;
- VI. A Resolução CIB/PE Nº 2537 de 07 de Março de 2014, que aprova o desenho da rede de atenção Psicossocial (RAPS) na VI região de Saúde de Pernambuco e que na mesma o Hospital Psiquiátrico não considera este tipo de estabelecimento de saúde como ponto de atenção em saúde mental.

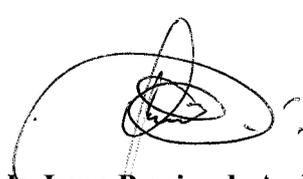
RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar ad referendum o Termo de Compromisso e Responsabilidade dos Leitos Integrais em Saúde Mental, entre os municípios da VI Região de Saúde, no Hospital Ruy de Barros Correia, localizado no município de Arcoverde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 18 de dezembro de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho dos Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE